



DESPACHO

Considerando que foi publicada em 26 de maio de 2022 a Alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicada no Diário da República, 2ª Série nº. 102, de 26 de maio de 2022, alterando a anterior Estrutura e Funcionamento dos Serviços publicada no Diário da República, 2ª. Série, nº. 24, de 02 de fevereiro de 2018.

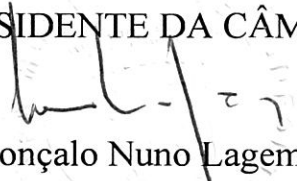
Considerando que a Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau Administrativa e Financeira e Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sofreram algumas alterações, mas os Dirigentes atualmente em Comissão de Serviço, detêm os requisitos necessários para manutenção das mesmas, **determino:**

No uso da competência que me é conferida pela a alínea a), nº. 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se mantenham as Comissões de Serviço existentes, face à identidade das competências das Unidades Orgânicas (Unidade Orgânica 2º. Grau Contabilidade e Finanças e Unidade Orgânica de 2º. Grau Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos).

Assim, devem manter-se as Comissões de Serviço do **Licenciado José Maria Trindade Portilheiro – Dirigente Intermédio de 2º. Grau de Contabilidade e Finanças e da Engenheira Lina Maria Barreto Barroqueiro, Dirigente Intermédio de 2º. Grau de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.**

Paços do Município de Monforte, 26 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA


Gonçalo Nuno Lagem